

Recebido em
06/05/2014
Assinado



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

Lei nº 544/2014, de 28 de abril de 2014.

Ementa: Estabelece nome para a Rua Projetada (L) do Loteamento Edite França em Chã do Pilar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Fica estabelecido que a rua projetada “L” do loteamento Edite França na Chã do Pilar, passa a possuir o nome próprio de **Joana Maria da Conceição**.

Art. 2º – A referida rua terá sua delimitação a partir do encontro com a Rua Projetada X à direita, até a Rua Manoel Cipriano Costa à esquerda em Chã do Pilar.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Pilar colocará uma placa em local bem visível, em homenagem a respectiva pessoa, onde possa ser identificada com facilidade.

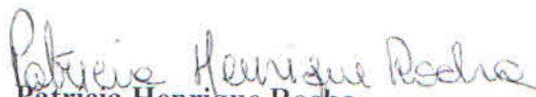
Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar em 28 de abril de 2014.


Carlos Alberto Moreira de Mendonça Canuto
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 544/2014, de 28 de abril de 2014, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 28 de abril de 2014.


Patrícia Henrique Rocha
Secretária Municipal de Administração